



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia-SP

Fone: (14) 452-1611 – Fax: (14) 452-1040

pmpompeia@uol.com.br

DECRETO Nº 2.810, de 8 de janeiro de 2001.

Desativa a mini-usina para produção de leite de soja instalada na Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, após estudos elaborados pelo Setor competente da Municipalidade, ficou demonstrada a inviabilidade da produção de leite de soja na mini-usina instalada na Cozinha Piloto tendo em vista as paralisações para permitir periódicas revisões indispensáveis para o perfeito funcionamento do equipamento que deve produzir esse alimento lácteo isento de impurezas, bactérias e outros agentes nocivos à saúde dos alunos atendidos pelo setor de merenda escolar do Município;

Considerando que, comparando-se os custos com a produção do leite de soja, a sua embalagem, matéria prima, armazenagem, Pessoal, transporte e outros itens, com os preços praticados pelos laticínios e comércio local, ficou comprovada que a desativação da mini-usina instalada na Cozinha Piloto é medida que busca a redução de despesas sem comprometer a qualidade da merenda escolar,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica desativada, a partir desta data, a mini-usina para produção de leite de soja instalada na Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 8 DE JANEIRO DE 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria e afixado em lugar público de costume data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Secretaria

